



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.743 DE 14 DE ABRIL DE 2.015

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.759, de 14 de abril de 2.015;

DECRETA

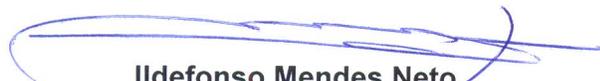
ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	10	Serviços Turismo		
Unidade Executora:	10.01	Setor de Incremento do Turismo		
Programa:	0009	Programas Destinados ao Desenvolvimento e Promoção do Turismo		
Projeto:	1.051	Elaboração do Projetos Executivos de Engenharia		
Recurso	02.100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	235.000,00

ARTIGO 2º- O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria do Turismo do Estado de São Paulo, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, Convênio nº 060/2014, Processo DADE 085/2014;

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de abril de 2.015.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Márcia Maria de Azeredo
Secretária de Turismo e Desenvolvimento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos